

**PORTARIA ANAC Nº 3001/SIA, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Homologa o heliponto em navio privado  
CAROLINA (NS-29) (RJ).

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304/SIA, de 17 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 63012.008028/2014-80,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: CAROLINA (NS-29) (9PEH);

II - unidade da federação: RJ;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração - Baía de Santos (RJ);

IV - proprietário: CAROLINA MARINE INC;

V - coordenadas geográficas: Variável ;

VI - Altitude: 33,40 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 22,40 x 22,40 metros

VIII - resistência do pavimento: 12,80 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º Operações VFR noturnas somente podem ser realizadas no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 15 de outubro de 2017.

**HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**